



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
REITORIA
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 94/2020 - GAB/REI/IFPI, de 29 de setembro de 2020.

SELEÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO PARA O PROGRAMA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB/IFPI

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para atuar como bolsistas no Programa Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do IFPI, nos cargos de coordenador de cursos de licenciatura e de Pós-graduação lato sensu em Ensino de Matemática no Ensino Médio. O processo seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital, assim como pelas normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017 e na Portaria Capes 102/19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme item 2.1 e de acordo com a necessidade do Programa Universidade Aberta do Brasil - IFPI, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.2. O candidato selecionado atuará em atividades, conforme descrição de atribuições no item 3.2 deste edital.
- 1.3. A participação como bolsista no programa UAB do presente Edital NÃO implicará redução das atividades profissionais desempenhadas pelo candidato.
- 1.4. O servidor do IFPI não poderá estar em afastamento integral/parcial referente a qualificação ou licença, para assumir o cargo de bolsista do Programa UAB.
- 1.5. A presente seleção de candidatos será regida por este edital e executada pela Comissão de Seleção, designada pelo Magnífico Reitor do IFPI, a qual fará a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato, conforme critérios constantes no item 4.3.
- 1.6. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (item 6.1) deste edital.
- 1.7. O Processo Seletivo terá validade de 4 (quatro) anos segundo Portaria Capes nº 102/2020.
- 1.8. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB NÃO poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.9. As bolsas de coordenação dos cursos da UAB não poderão ser acumuladas com nenhum tipo de gratificação no âmbito do IFPI

2. DAS VAGAS

- 2.1. Segue abaixo o quadro com a descrição dos cargos, das vagas e dos requisitos mínimos para se candidatar à vaga de bolsista:

Cargo/Vaga	Requisitos mínimos e obrigatórios
Coordenador do curso de Pós-Graduação lato sensu em Ensino de Matemática no Ensino Médio/ 1 (uma) vaga mais cadastro de reserva	Graduação em Matemática; Três anos de experiência no magistério superior ou Mestrado e um ano de experiência no magistério superior; Ser servidor efetivo com dedicação exclusiva lotado no IFPI Campus Teresina Central ou Teresina Zona Sul

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO, DO VALOR DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Bolsas: serão 18 bolsas no total .

3.1.1. Coordenador de Curso I: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, valor da bolsa: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

3.1.2. Coordenador de Curso II: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério e Mestrado conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 15/2017; valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

3.2. No quadro abaixo, segue a descrição das atribuições do cargo:

ATRIBUIÇÕES
<p>Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;</p> <p>Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas no IFPI;</p> <p>Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;</p> <p>Realizar reuniões periódicas com os professores;</p> <p>Participar de reuniões com as Coordenações Geral, Adjunta, de Tutoria, Equipe Pedagógica e Direção do campus;</p> <p>Planejar o cronograma acadêmico em conjunto com o coordenador UAB;</p> <p>Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;</p> <p>Verificar e propor ações “in loco” para o aprimoramento do bom desenvolvimento dos cursos;</p> <p>Acompanhar e supervisionar as atividades dos professores;</p> <p>Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas e regimentos do IFPI;</p> <p>Convocar e presidir as reuniões do Colegiado e executar, junto com os demais membros, as decisões tomadas.</p>

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: 05/10/2020 até as 23h59min do dia 05/11/2020.

4.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada em duas etapas:

1ª Etapa: Inscrever/se no endereço eletrônico <https://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index> para preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

2ª Etapa: ENVIO DE DOCUMENTOS no e-mail inscricao.uab@ifpi.edu.br obedecendo às seguintes instruções:

a) O arquivo de envio deve ser único e em formato PDF com o seguinte nome: Coordenador-Seguido do nome-seguido do nome do polo de apoio escolhido;

b) O arquivo deve ter os seguintes documentos colocados na ordem aqui especificada:

- Comprovante de inscrição (Print da tela de inscrição);
- Documento oficial de identificação com foto (RG; CNH,...);
- Documentos comprobatórios relativos à tabela descrita no item 4.3.

4.3. Tabela de Pontuação:

	TÍTULO	PONTUAÇÃO
a	Título de Mestre	10
b	Título de Doutor	30
c	Experiência em coordenação de cursos presenciais	5 (cinco) pontos por semestre até o máximo de 20 pontos
d	Experiência em coordenação e cursos a distância	5 (cinco) pontos por semestre até o máximo de 30 pontos
e	Trabalhos publicados na área objeto do certame	5 (cinco) pontos por publicação até o máximo de 30 pontos
f	Trabalhos apresentados em encontros	2 (dois) pontos por apresentação
g	Cursos de formação na área de EAD com no mínimo 20 horas	5 (cinco) pontos por curso até o máximo de 30 pontos
h	Experiência no magistério de ensino superior presencial	6 (seis) pontos por semestre até o máximo de 48
i	Experiência no magistério de ensino superior a distância	10 (dez) pontos por semestre até o máximo de 60

4.4. No momento da inscrição, o candidato autodeclara tacitamente ter pleno conhecimento do presente edital, bem como garante a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei Nº 2.848/1940 (Código Penal).

4.5. O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição e/ou anexar documentos ilegíveis em outros formatos que não o PDF será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos, ilegibilidade e/ou dificuldade em seu envio.

4.6. Não haverá confirmação do recebimento dos documentos; o candidato é responsável pela conferência correta da relação de documentos.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caberá à Comissão de Seleção: analisar, deferir ou indeferir as inscrições; avaliar e pontuar os títulos dos candidatos e analisar os pedidos de recursos.

5.2. A classificação dos candidatos se dará conforme tabela de pontuação descrita no item 4.3 deste edital

5.3. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

- Maior número de pontos obtidos no item 4.3-d;
- Maior número de pontos obtidos no item 4.3-i;
- Maior idade.

5.4. A confirmação dos requisitos mínimos e obrigatórios ocorrerá no ato da convocação. Em caso de não comprovação desses requisitos, o candidato será desclassificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. Os resultados serão publicados no <https://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index> conforme o seguinte cronograma :

ATIVIDADE	DIA/PERÍODO
Inscrição	05/10 a 05/11/2020
Resultado parcial	09/11/2020
Interposição de recursos	10/11/2020
Resultado final	11/11/2020

6.1.1. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço inscricao.uab@ifpi.edu.br colocando no campo "Assunto" o título: RECURSO – CARGO – CANDIDATO utilizando o Formulário de Recursos (Anexo I).

6.1.2. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (Anexo I) e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados ao e-mail citado no item acima.

6.1.2.1. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, consciente e objetiva.

6.1.3. Serão analisados somente os recursos que chegarem até às 23h59min do prazo final dos recursos descritos no cronograma constante do item 6.1 deste edital.

6.1.4. Não será permitido, em nenhuma hipótese, recurso contra o resultado do recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos obedecerá à classificação dos inscritos por vaga.

7.2. Havendo desligamento de qualquer um dos classificados, facultar-se-á à Coordenação-Geral UAB do IFPI substituí-lo, convocando outro candidato inscrito, observando os requisitos necessários para a função.

7.3. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios e obrigatórios relacionados abaixo:

- a) Original e cópias de RG e CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Original e cópia de certificado de graduação;
- d) Original e cópia de diploma de pós-graduação stricto sensu;
- e) Comprovante de vínculo público permanente com o IFPI;
- f) Todos os documentos originais que comprovem a pontuação obtida de acordo com a tabela de pontuação do item 4.3;
- g) Formulário de cadastramento de bolsista da Universidade Aberta do Brasil que será preenchido no momento da entrega da documentação;
- h) Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela lei nº 11.273/2006 e a portaria CAPES Nº 183/2016 que será assinada no momento da entrega da documentação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e expressa concordância com seus termos.

8.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa. Neste caso, serão dadas amplas condições de defesa.

8.3. Os candidatos inscritos poderão ser chamados dentro do prazo de validade do edital a partir do surgimento de vagas.

8.4. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, o bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades do Programa UAB no âmbito do IFPI.

8.5. A convocação e o desempenho das atividades pelos bolsistas deste edital estão condicionados à disponibilidade de recursos para sua realização.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.

8.7. Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação na página <https://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

8.8. Os procedimentos de desligamento dos bolsistas devido ao não cumprimento das atribuições serão precedidos de oferta de contraditório e de ampla defesa ao interessado.

8.9. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador Geral da UAB/IFPI

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Gomes de Lima REITOR - CD1 - REI-REITORIA** em 29/09/2020 17:19:05.
- **Raimundo Nonato Meneses Sobreira, COORDENADOR - FGA-IFPI - UAB-REITORIA**, em 29/09/2020 17:12:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 8096
Verificador: 2cb47d993d
Código de Autenticação:



